



## **COMUNICADO**

Face à crescente preocupação que se tem vindo a sentir relativamente ao aumento dos casos de COVID-19 no País e no recente surgimento de algumas situações no concelho de Mogadouro, e, aproximando-se a realização das comunhões durante o fim de semana de 10 e 11 do corrente mês, quer na sede de concelho, quer em algumas localidades do concelho, apelo à população em geral para o cumprimento das normas da Direção-Geral da Saúde, nomeadamente a norma nº 19/2020, de 26/10/2020, atualizada em 22/06/2021 “Definição de critérios para rastreios laboratoriais, designadamente, em contexto laboral, e para eventos culturais, desportivos, corporativos e de natureza familiar - al. a. do ponto 24 que a seguir se transcreve”:

**“24. Sem prejuízo de planos sectoriais e de orientações da DGS específicos, na atual situação epidemiológica, para efeito do disposto no número 21 da presente Norma, devem realizar-se rastreios laboratoriais nos seguintes contextos: a. Nos eventos de natureza familiar, designadamente festas de casamento, batizados e aniversários, bem como quaisquer outras celebrações similares, com reunião de pessoas fora do agregado familiar, aos profissionais e participantes, nos termos do Plano de Promoção da Operacionalização da Testagem para SARSCoV-2, sempre que o número de participantes seja superior 10;”.**

Apelo ainda ao reforço das medidas de proteção, como seja o uso de máscara, a higienização frequente das mãos e o respeito pela distância de segurança e pela etiqueta respiratória, pois apenas a responsabilidade individual de cada um de nós pode ajudar a evitar a propagação da doença.

*Paços do Município de Mogadouro, 8 de julho de 2021*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

  
*(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)*